



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2573

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 18, inciso IX e 19, inciso XL do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600796-29.2020.6.11.0000, Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Portaria TRE-MT nº 523, de 25 de novembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT nº 2521/2020, a fim de ajustar o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais, bem como os plantões da Sede e Cartórios Eleitorais, aos termos da Resolução TSE nº 23.632/2020, que trata dos prazos e procedimentos específicos para entrega de prestação de contas final de candidatos e partidos nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

Egrégio Plenário,

Trata-se de processo judicial eletrônico inaugurado com objetivo de propor a homologação plenária da Portaria nº 523, de 25 de novembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT nº 2521/2020, que trata sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho e a prestação de serviço extraordinário, por ocasião da realização das Eleições de 2020.

Em linhas gerais, o normativo que se pretende homologar foi expedido a fim de ajustar o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais, bem como os plantões da Sede e Cartórios Eleitorais, aos termos da Resolução TSE nº 23.632/2020, que estabeleceu prazos e procedimentos específicos para entrega de prestação de contas final de candidatos e partidos nas eleições municipais de 2020 em decorrência da pandemia da COVID 19.

Registro que a Portaria nº 523/2020 foi regularmente publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3314, de 27.11.2020.



É o breve relato.

VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

Eminentes Pares,

Em razão do exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal por intermédio de seu Regimento Interno, **VOTO** pela aprovação da minuta de Resolução anexa, no intuito de homologar a Portaria TRE-MT n° 523, de 25 de novembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT n° 2521/2020.

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, homologou a Portaria n° 523/2020, que, *ad referendum*, alterou em parte a Resolução n° 2521/2020, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600796-29.2020.6.11.0000 - MATO GROSSO.
Relator: GILBERTO GIRALDELLI (Presidente).

INTERESSADO: CP - COORDENADORIA DE PESSOAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, HOMOLOGAR a Portaria n° 523/2020, que, *ad referendum*, ALTEROU EM PARTE a Resolução n° 2.521/2020, nos termos do voto deste Relator.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 26.01.2021.

